



SENADO FEDERAL

PARECER

Nº 1.087, DE 2012

Da COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA, sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 170, de 2012 (nº 2.341/2009, na Câmara dos Deputados), que aprova o ato que outorga autorização à Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo.

RELATOR: Senador **IVO CASSOL**

RELATOR "AD HOC": Senador **ANIBAL DINIZ**

I – RELATÓRIO

Chega a esta Comissão, para exame em caráter terminativo, o Projeto de Decreto Legislativo (PDS) nº 170, de 2012 (nº 2.341, de 2009, na Câmara dos Deputados), destinado a aprovar o ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alumínio, Estado de São Paulo. O ato foi submetido à apreciação do Congresso Nacional por meio de mensagem presidencial, nos termos do art. 49, XII, combinado com o art. 223, § 3º, ambos da Constituição Federal.

A exposição de motivos do Ministro das Comunicações ao Presidente da República, documento que integra os autos, informa que a presente solicitação foi instruída em conformidade com a legislação aplicável, o que levou ao seu deferimento.

O referido projeto foi aprovado pela Comissão de Ciência e Tecnologia, Comunicação e Informática da Câmara dos Deputados, que seguiu o parecer favorável de seu relator. Na Comissão de Constituição e

Justiça e de Cidadania daquela Casa, o projeto foi considerado jurídico, constitucional e vazado em boa técnica legislativa.

II – ANÁLISE

Conforme determina o Regimento Interno do Senado Federal, nos termos do seu art. 104-C, VII, cumpre à Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática opinar acerca de proposições que versem sobre comunicação, imprensa, radiodifusão, televisão, outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens. Por se tratar de distribuição em caráter exclusivo, incumbe-lhe pronunciar-se também sobre os aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa.

O serviço de radiodifusão comunitária encontra disciplina específica na Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, regulamentada pelo Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

A proposição oriunda da Câmara dos Deputados, destinada a aprovar o ato do Poder Executivo sob exame, atende aos requisitos constitucionais formais relativos à competência legislativa da União e às atribuições do Congresso Nacional, nos termos dos arts. 49, XII, e 223 da Constituição. Constata-se que o referido projeto não contraria preceitos ou princípios da Lei Maior, nada havendo, pois, a objetar no tocante à sua constitucionalidade material. Sob o aspecto de técnica legislativa, observa-se que o projeto está em perfeita consonância com o disposto na Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

O exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2012, não evidenciou violação das formalidades estabelecidas na Lei nº 9.612, de 1998.

III – VOTO

Tendo em vista que o exame da documentação que acompanha o PDS nº 170, de 2012, não evidenciou violação da legislação pertinente, e não havendo reparos quanto aos aspectos de constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa, opinamos pela **aprovação** do ato que outorga autorização à *Associação dos Moradores do Jardim Olidel e Adjacências* para executar serviço de radiodifusão comunitária na cidade de Alumínio, Estado de São

Paulo, na forma do Projeto de Decreto Legislativo originário da Câmara dos Deputados.

Sala da Comissão, 19 de agosto de 2012.

Senador Eduardo Braga, Presidente

A handwritten signature in black ink, appearing to be 'LMB', written diagonally across the page.

, Relator

SENADO FEDERAL

Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação, Comunicação e Informática - CCT

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO (SF) Nº 170, de 2012

TERMINATIVO

ASSINAM O PARECER, NA 22ª REUNIÃO, DE 29/08/2012, OS(AS) SENHORES(AS) SENADORES(AS)

PRESIDENTE:

Senador Eduardo Braga

RELATOR:

AD HOC SEN. ANÍBAL DINIZ

Bloco de Apoio ao Governo(PT, PDT, PSB, PC DO B, PRB)	
Angela Portela (PT)	1. Delcídio do Amaral (PT)
Aníbal Diniz (PT)	2. Paulo Paim (PT)
Walter Pinheiro (PT)	3. Cristovam Buarque (PDT)
João Capiberibe (PSB)	4. Lidice da Mata (PSB)
Rodrigo Rollemberg (PSB)	5. Eduardo Lopes (PRB)
Bloco Parlamentar da Maioria(PV, PMDB, PP)	
Eduardo Braga (PMDB)	1. Sérgio Souza (PMDB)
Tomás Correia (PMDB)	2. Luiz Henrique (PMDB)
Vital do Rêgo (PMDB)	3. Ricardo Ferraço (PMDB)
Lobão Filho (PMDB)	4. Renan Calheiros (PMDB)
Ciro Nogueira (PP)	5. Ivo Cassol (PP)
Eunício Oliveira (PMDB)	6. Benedito de Lira (PP)
Bloco Parlamentar Minoria(PSDB, DEM)	
Cyro Miranda (PSDB)	1. Aloysio Nunes Ferreira (PSDB)
Flexa Ribeiro (PSDB)	2. Cícero Lucena (PSDB)
José Agripino (DEM)	3. Maria do Carmo Alves (DEM)
Bloco Parlamentar União e Força(PTB, PSC, PR)	
Gim Argello (PTB)	1. Fernando Collor (PTB)
Alfredo Nascimento (PR)	2. João Ribeiro (PR)
PSD PSOL	
VAGO	1. Sérgio Petecão

COMISSÃO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA

LISTA DE VOTAÇÃO NOMINAL				PDS Nº 170/2012			
TITULARES - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)				SUPLENTE - BLOCO DE APOIO AO GOVERNO (PT, PDT, PSB, PC do B e PRB)			
ANGELA PORTELA - PT				DELÍCIO DO AMARAL - PT			
ANIBAL DINIZ - PT	X			PAULO PAIM - PT			
WALTER PINHEIRO - PT	X			CRISTOVAM BUAQUE - PDT			
JOÃO CAPIBERIBE - PSB	X			LÍDICE DA MATA - PSB			
RODRIGO ROLLEMBERG - PSB	X			EDUARDO LOPES - (PRB)			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)				SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR DA MAIORIA (PMDB, PP, PSC, PV)			
EDUARDO BRAGA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR	SÉRGIO SOUZA - PMDB	SIM	NÃO	AUTOR
TOMÁS CORREIA - PMDB	X			LUIZ HENRIQUE - PMDB			
VITALDO RÉGO - PMDB				RICARDO FERRAÇO - PMDB	X		
LOBÃO FILHO - PMDB				RENAN CALHEIRAS - PMDB			
CIRO NOGUEIRA - PP				IVO CASSOL - PP			
EUNÍGO OLIVEIRA - PMDB				BENEDITO DE LIRA - PP	X		
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)				SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR MINORIA (PSDB, DEM)			
CYROMIRANDA - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR	ALOYSIO NUNES FERREIRA - PSDB	SIM	NÃO	AUTOR
FLEXA RIBEIRO - PSDB	X			CÍCERO LUCENA - PSDB	X		
JOSÉ AGRIPINO - DEM	X			MARIA DO CARMO ALVES - DEM			
TITULARES - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)				SUPLENTE - BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO E FORÇA (PTB, PR, PSC)			
GIM ARGELLO - PTB	SIM	NÃO	AUTOR	FERNANDO COLLOR - PTB	SIM	NÃO	AUTOR
ALFREDO NASCIMENTO - PR	X			JOÃO RIBEIRO - PR			
TITULAR - PSOL	SIM	NÃO	AUTOR	SUPLENTE - PSD/PSOL	SIM	NÃO	AUTOR
VAGO				SÉRGIO PETECÃO			

TOTAL: 12 SIM: 11 NÃO: 11 ABS: 0 AUTOR: 0 PRESIDENTE: 1

SALA DAS REUNIÕES, 29 AGO 2012

Publicado no DSF, de 04/09/2012.

SENADOR EDUARDO BRAGA
Presidente da Comissão de Ciência, Tecnologia, Inovação,
Comunicação e Informática